



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 4/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 19 de fevereiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vagas remanescentes para curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil - Formação Inicial

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública no uso das suas atribuições legais faz saber aos interessados que, em razão das vagas NÃO OCUPADAS do Processo Seletivo para o curso de Qualificação Profissional edital nº EDITAL Nº 056/2019 - GAB/CAMB, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil	24	- Idade mínima de 18 anos - Comprovação de Ensino fundamental	Noturno	26/02 das 14:00 às 18:00 27/02 das 13:30 às 19:30

2. Apresentação do Curso:

2.1 Objetivo geral

Capacitar o profissional para a operacionalização das práticas da gestão de risco de desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC.

2.2 Objetivos específicos

a) Desenvolver no profissional, a percepção e o conhecimento da gestão de riscos de desastres, visando a concretização da prevenção e a redução dos riscos;

- b) Desenvolver as habilidades para a mobilização comunitária e a comunicação, visando a preparação e movimentação de recursos no surgimento de desastres;
- c) Formar profissionais para a execução de boas práticas ou atitudes de convivência com os riscos de sinistros tecnológicos, estiagem, deslizamentos e inundações.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 234 (duzentas e trinta e quatro) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Qualificação Profissional Agente COMUNITÁRIO de Proteção e Defesa Civil	Segunda, Terça, e Quinta-feira 19h às 22:35h	Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 27 de fevereiro, com previsão de término no dia 13 de julho de 2020.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de Egressos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, Egressos do Curso Técnico em Defesa Civil, Profissionais que atuam na Defesa Civil, Comunidade em Geral.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Ensino médio ou fundamental

4.3 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes a ser preenchidas por ordem de chegada por manifestação presencial.

5. Das Inscrições e Matrículas

5.1 Manifestação presencial por ordem de chegada;

5.2 Período de Inscrição 26/2 das 14:00 às 18:00, 27/02 das 13:30 às 19:30

5.3 Preencher integralmente a ficha de inscrição e matrícula. No momento do cadastro, deverá ser

informado o CPF, telefone e endereço de e-mail válido.

5.4 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição/matricula:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

5.5 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Comprovante de escolaridade (ensino fundamental).

5.6. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

5.7 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

5.8 Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do Campus: www.camboriu.ifc.edu.br/editais

5.9 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

As avaliações escrita e prática, apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação. Será efetuada uma avaliação escrita com questões objetivas e verificações práticas com o recurso do check list, observando o desempenho de atuação dos participantes em equipes.

De acordo com a Resolução Orientativa, os participantes que concluírem cada uma das disciplinas, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações e, mínimo de 75% de frequência registrada, devem receber o certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense/Campus Camboriú.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições/matrículas	26/02 das 14:00 às 18:00 27/02 das 13:30 às 19:30

2	Início do curso	27/02/2020
3	Fim previsto do curso	13/07/2020

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Coordenação de Registro Escolar do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Publique-se,

(Assinado digitalmente em 19/02/2020 16:36)
MARIA OLANDINA MACHADO
DIRETOR GERAL
Matrícula: 2160695

Processo Associado: 23350.000065/2020-35

informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação:
c5c51317f7